



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.829 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 21.486/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

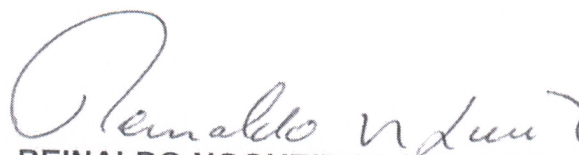
FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
626	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	256.000,00
565	01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.90.34	OUTRAS DESP.DE PESS. DEC.DA CONTR.DE TERC.	15.000,00
268	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
TOTAL.....			R\$ 273.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 256.000,00 do excesso de arrecadação - Tesouro, no valor de R\$ 2.000,00 do excesso de arrecadação – por fonte de recurso e no valor de R\$ 15.000,00 da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
567	01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL.....			Redução = Recursos R\$ 273.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de setembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO